



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Gurupi

Avenida Rio Grande do Norte, s/n, Entre ruas 3 e 4 - Bairro: Centro - CEP: 77410-080 - Fone: (63)3142--2540 -
www.tjto.jus.br - Email: criminal1gurupi@tjto.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0007963-43.2025.8.27.2722/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de denúncia em face de HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA, por ter(em) incidido nas condutas narradas pelo Representante do Ministério Público.

Pelo exposto na denúncia, o representante do parquet narra condutas típicas, ilícitas e culpáveis e a denúncia preenche os requisitos insculpidos no Código de Processo Penal.

Sumariamente, não se encontram presentes qualquer das causas do artigo 395 do Código de Processo Penal.

Recebo a inicial.

Citem-se o(s) denunciado(s) para ofertar(em) a defesa preliminar por escrito no prazo de 10 dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o(s) acusado(s) poderá(ão) arguir preliminares e invocar documentos e justificações, especificar as provas a



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Gurupi

serem produzidas e arrolar testemunhas.

Caso não constitua advogado particular para fazê-lo, intime o Defensor Público desta comarca para promover sua Defesa.

Escoado o prazo sem oferecimento da resposta nem seja constituído procurador, nomeio a Defensoria Pública para patrocinar-lhe(s) a defesa, intimando-a de tal mister.

Quanto ao pedido de suspensão cautelar do registro da OAB, determino que seja oficiado a OAB/TO acerca do fato, deixando este juízo de determinar qualquer medida.

Defiro os DEMAIS pedido exarados na cota ministerial.

Considerando que o Ministério Público optou pelo juízo 100% digital e pela realização da audiência por videoconferência, **intime-se a Defesa sob a possibilidade da realização da audiência virtualmente ou presencialmente.**

Vincule-se aos autos o inquérito policial e eventuais processos incidentais, caso tal medida ainda não tenha sido feita, conforme art. 458 do Provimento Nº 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS.

Na mesma oportunidade:



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Gurupi

*Junte-se aos autos a respectiva certidão criminal do(s) acusado(s) do cartório distribuidor desta comarca. **Insta observar que na Certidão de Antecedentes Criminais enviadas ao Cartório Distribuidor desta urbe, deverá conter as anotações constantes no sistema SEEU, se houver. Caso tal requisito não seja observado, à Escrivania para confecção da certidão no tocante ao sistema SEEU.***

Oficie-se à Secretaria de Segurança Pública Estadual para inclusão da ação penal no sistema INFOSEG.

Havendo fiança recolhida, oficie-se a Secretaria da Fazenda para realizar o depósito em conta judicial em nome do réu, informando este juízo.

Havendo dinheiro apreendido, oficie-se a Autoridade Policial para realizar o depósito em conta judicial em nome do réu, informando este juízo.

Havendo armas e/ou munições apreendidas, após a juntada do Laudo Pericial, aguarde-se determinação para encaminhá-las ao Comando do Exército.

Havendo veículo apreendido, junte-se aos autos espelho de sua situação junto ao DETRAN, bem como o Laudo Pericial de sua Avaliação, intimando o proprietário do veículo sobre a apreensão.

Cumpra-se.

Gurupi-TO, data certificada pelo sistema.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Gurupi

Documento eletrônico assinado por **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14895065v2** e do código CRC **c5232aa7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BALDUR ROCHA GIOVANNINI
Data e Hora: 10/06/2025, às 09:24:11

0007963-43.2025.8.27.2722

14895065 .V2